



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG
Praça Juscelino Kubitscheck, 173 – Centro – 36.140-000.
Telefax: (32) 3281-1680

Lima Duarte, 11 de Outubro de 2023.

Recebido em:	11 / 10 / 2023
Às:	15 : 10 horas.
Assinatura:	

Ofício nº: 18/2023
A sua Excelência o Senhor
Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 137/2023 de autoria dos
Vereadores Ronaldo Alves Rodrigues e Tadeu Tavares de Matos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Cumprimento-os cordialmente, vimos, por meio deste,
esclarecer o que se segue.

Como de conhecimento, foi enviado a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, um ofício com Requerimento nº 137/2023, de autoria dos Vereadores Ronaldo Alves Rodrigues e Tadeu Tavares de Matos, solicitando que "informe a esta Casa Legislativa se foi efetuada cobrança / pagamento por parte da empresa Mecontel Estruturas Metálicas Eireli ou outra por ela indicada ao município, em virtude de execução e montagem de reforço de estrutura metálica conforme documento em anexo, no endereço Rua Ivo Marques de Melo, bem como informar se há risco de ruptura ou queda da torre e, que sejam encaminhados cópias dos documentos que comprovam o alegado."

Nesta oportunidade, cumpre a esclarecer que a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças juntamente com Setor de Engenharia, não tem embasamento legal, nas leis municipais, para realizar cobrança de alvará em obras de reforma ou adequações que não culminem em mudança no projeto original ou em interferência no patrimônio histórico.

Dito isto, informamos que não foi realizada cobrança nem tampouco pagamento de guia por parte da empresa Mecontel Estruturas Metálicas Eirelli, referente à autorização de execução de obra / reforma da torre, localizado na Rua Ivo Marques de Melo.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG
Praça Juscelino Kubitscheck, 173 – Centro – 36.140-000.
Telefax: (32) 3281-1680

Salienta-se que os pagamentos realizados ao município só podem ser efetuados mediante emissão de guia/boleto e nunca em espécie.

No que tange o documento anexado no requerimento, cabe destacar inicialmente que trata-se de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART nº 20232226204) emitida pelo CREA-MG (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), o qual dota de responsabilidade técnica exclusivamente ao engenheiro particular da empresa. Ou seja, trata-se de documento que não foi expedido e não contém vínculo com nenhum órgão municipal.

Por fim, diante das alegações de risco de ruptura ou queda, a Prefeitura Municipal de Lima Duarte irá solicitar um laudo técnico à empresa responsável pela administração e manutenção da torre.

Certo de vossa compreensão, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Vinícius de Almeida Salles
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças